



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor VINÍCIUS SIQUEIRA, jurídico do grupo THG, na condição de TESTEMUNHA, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foram confrontados com uma denúncia de gravidade inaudita, que expõe as entranhas de um possível esquema criminoso de larga escala, meticulosamente organizado para depredar os recursos de aposentados e pensionistas do INSS. Durante a 4ª Reunião deste colegiado, em 1º de setembro de 2025, o depoimento do advogado Eli Cohen descortinou a arquitetura de uma organização que, sob a liderança de Maurício Camisotti, teria se valido de associações como Ambec, Cebap e Unsbras para institucionalizar a fraude. Nesse organograma delitivo, o nome do senhor Vinícius Siqueira surge com destaque funesto: apontado como integrante do departamento jurídico do grupo, sua função seria garantir a blindagem legal para as



operações fraudulentas, configurando um pilar de sustentação para a continuidade do esquema.

A convocação do senhor Vinícius Siqueira transcende a mera necessidade de elucidação factual; ela se impõe como uma obrigação inadiável para desvendar o modus operandi de estruturas que corrompem o sistema previdenciário a partir de dentro, utilizando o próprio arcabouço legal como ferramenta de acobertamento. Conforme o depoimento estarrecedor de Eli Cohen, a atuação do departamento jurídico investigado não se limitava à defesa legítima de seus constituintes, mas teria se degenerado em uma sofisticada "defesa do crime", uma afronta direta à ética profissional e ao Estado de Direito. É imperativo que esta CPMI investigue a fundo como o conhecimento técnico-jurídico foi instrumentalizado não para garantir direitos, mas para perpetuar um ciclo de abusos contra a população mais vulnerável, assegurando a impunidade dos líderes e a perenidade de suas operações ilícitas.

Diante do exposto, a oitiva do senhor Vinícius Siqueira é peça-chave e insubstituível para que esta Comissão cumpra seu mister constitucional. Seu testemunho é crucial para mapear a teia de cumplicidade, para identificar os mecanismos de blindagem patrimonial e processual que permitiram ao esquema prosperar por anos e, fundamentalmente, para expor a responsabilidade de agentes que, abrigados sob o manto de uma suposta legalidade, foram peças centrais na engrenagem que fraudava aposentados. Ignorar a convocação de uma figura central do "segundo escalão" de tal organização seria uma omissão imperdoável, um sinal de leniência que esta CPMI não pode e não irá endossar. A sociedade exige respostas, e a presença do senhor Siqueira nesta Comissão é um passo indispensável para fornecê-las.



Dessa forma, considera-se que o senhor VINÍCIUS SIQUEIRA, jurídico do grupo THG, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1905742072>